PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

LEI N. 773/97

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DISPENSA DE SERVIDORES MEDIANTE CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO OBJETIVANDO A REDUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Cunha autorizado a promover a dispensa mediante indenização, aos servidores Públicos concursados do Município que optarem pelo pedido de exoneração voluntária, com objetivo de diminuição de pessoal do quadro de pessoal do Município.

Artigo 2º- O valor da indenização prevista no artigo anterior poderá corresponder até o montante que seria devido ao servidor em caso de dispensa pelo Poder Público, sem justa causa.

Artigo 3º- Para deferimento do pedido, serão observados:

1. as razões do interesse Público;
2. a possibilidade jurídica do pedido;
3. a disponibilidade financeira e o fluxo econômico-financeiro da Prefeitura, de forma que não prejudique a normalidade dos serviços Públicos Municipais.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei , correrão por conta das datoções próprias consignadas no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 03 de Março de 1997

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETARIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITURA

registrado e publicado nos EDITAIS na data supra.

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 - TEL. DDD (012) 571-1166 - 571-1836 - FAX 571-1819 - CEP 12.530-000 - CUNHA - SP
IMPRESSO 006 - 100x1